

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS DE VALDEVEZ

**MINUTA DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE
28 DE SETEMBRO DE 2015**



PRESIDÊNCIA: - DR. JOÃO MANUEL DO AMARAL ESTEVES

VEREADORES PRESENTES:

DR. HÉLDER MANUEL RODRIGUES BARROS

DR. FERNANDO PEREIRA CABODEIRA

DR. BELMIRA MARGARIDA TORRES REIS

OLEGÁRIO GOMES GONÇALVES

DR. JOSÉ ALBANO DOMINGUES

ENGº FERNANDO JOÃO FERNANDES FONSECA

FALTAS: -

LOCAL DA REUNIÃO: SALÃO NOBRE DOS PAÇOS DO
CONCELHO

HORA DE ABERTURA: - 14:30 horas

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA – INTERVENÇÕES: - Usou da palavra o Vereador Fernando Cabodeira que fez uma intervenção genérica num espaço temporal que se aproxima a passos largos do meio do mandato e do que lhes tem chegado acerca da postura dos vereadores do Partido Socialista, e no qual entende que têm adotado uma postura proactiva de colaboração fazendo deste órgão um órgão colegial para o bem do concelho e que havia uma série de questões que colocaram e que continuam sem uma resposta cabal. -----

Referiu ainda o seu desagrado pela postura de elementos ligados à maioria, com comentários que tentam denegrir a imagem afirmações acerca da postura e do eventual desinteresse dos Vereadores, numa atitude passiva, e que atentam gravemente contra a dignidade dos dois vereadores socialistas, que se encontram a exercer o seu mandato em igualdade de circunstâncias com os restantes elementos do executivo. -----

Referiu ainda que desta forma irão partir para uma proactividade mais forte, ou seja, não admitindo que a sua dignidade seja posta em causa por quem for, e doravante estarão muito atentos ao que se está a passar, e que haja bom senso por que há uma dignidade a defender. -----

- O Vereador Fernando Fonseca referiu-se ao despacho do Secretário de Estado do Ambiente desfavorável à declaração de impacte ambiental do aproveitamento hidroelétrico de Sistelo, congratulando-se com todos os cidadãos que se envolveram neste processo e realçando a importância da deliberação deste órgão executivo. -----

- Referiu igualmente ao dia regional do engenheiro, tendo agradecido as excelentes condições proporcionadas pela Câmara Municipal e todo o ambiente gerado à volta do evento. -----

Sobre as questões suscitadas a Presidência deu nota de que a Câmara fez um excelente trabalho nestes dois anos de mandato e que havia ainda mais trabalho a fazer. -

Informou que havia sido emitida nota de imprensa sobre a decisão da mini-hídrica. Referiu-se também à importância do evento relativo ao dia regional do engenheiro e o reconhecimento dado ao concelho. -----

INFORMAÇÕES: - De seguida a Presidência deu conhecimento à Câmara dos seguintes assuntos: -----

- Das visitas que tem vindo a fazer às freguesias do concelho tendo em vista a preparação do plano plurianual de investimentos e orçamento municipais para 2015, que prevê venham a ser apresentados à Câmara na próxima reunião; -----

- Que na sexta-feira teria uma reunião com o engenheiro responsável da Infraestruturas de Portugal e responsáveis da Águas do Norte, SA, tendo em vista a possibilidade de execução da reabilitação da EN 101 entre Rio de Moinhos e a rotunda em Prozelo; -----

- De uma reunião com as Águas do Norte, SA, tendo em vista a calendarização das obras relativas ao protocolo do concurso de investimentos de abastecimento de água do sudoeste do concelho; -----

- De que no dia seguinte, pelas 18h30 teria lugar a assinatura dos protocolos de apoio financeiro com as associações desportivas e culturais do concelho. -----

APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: - Aprovada, por unanimidade, a ata da reunião ordinária de 7 de setembro, corrente. -----

RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA: - A Câmara tomou conhecimento dos saldos relativos ao dia 22 de setembro, corrente, que eram de quatro milhões trezentos e setenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois euros e trinta e oito centavos de

operações orçamentais, e de novecentos e vinte e oito mil trezentos e sessenta e dois euros e setenta e sete cêntimos de operações de tesouraria. -----

PROTOCOLOS DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO 2015: - dos Serviços de Desporto a apresentar o plano de atividades respeitantes à associação recreativa e cultural de Aguiã. -----

O Vereador do Pelouro propõe para a Associação Recreativa e Cultural de Aguiã, o valor de dois mil euros, igual ao apoio do ano transato. -----

- A Câmara deliberou, por maioria, com o voto contra do Vereador José Albano Domingues e a abstenção do Vereador Fernando Cabodeira, aprovar a atribuição do apoio financeiro proposto, mediante celebração protocolo de colaboração, bem como conceder poderes à Presidência para outorgar o mesmo. ----

Aqueles Vereadores declararam que a sua posição de voto se devia aos mesmos motivos que invocaram aquando da aprovação da proposta geral de subsídios decidida na ultima reunião do executivo. -----

DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS – EMPREITADA DE REABILITAÇÃO, CONSERVAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DE VIAS MUNICIPAIS – LIGAÇÃO DA COSTA DO MOURO – GRADE – ÁZERE: - dos Serviços a informar que a empresa Habimonção Construções, Lda, adjudicatária da empreitada em epígrafe, a solicitar a receção definitiva assim, como a restituição dos depósitos de garantia da obra e cancelamento das respetivas garantias bancárias. -----

Mais informam que: -----

- O prazo da garantia da obra terminou em 12.08.2015; -----

- O auto de receção definitiva da obra foi elaborado em 04.09.2015; -----

- Foi prestada caução aquando da adjudicação da obra por garantia bancária no valor de € 12 394,00; -----

Assim, de acordo com o estipulado na alínea 1 do artº 229º do D.L. nº 59/99, de 2 de março, feita a receção definitiva de toda a obra, serão restituídas ao empreiteiro as quantias retidas como garantia, ou a qualquer outro título a que tiver direito e promover-se-á, pela forma própria, a extinção da caução prestada. -----

Da vistoria realizada, conclui-se que a obra não apresenta deficiências da responsabilidade do empreiteiro. -----

Assim, sugerem a homologação do auto, bem como autorizar o cancelamento ou extinção das garantias bancárias. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a receção definitiva da empreitada em epígrafe, bem como promover, pela forma própria, o cancelamento das garantias bancárias prestadas a título de caução, de acordo com a informação dos Serviços. -----

- Idem, respeitante à obra de **“BLOCO XXXII – CAMINHO DA LAMEIRA – BOUCAS DONAS – CABANA MAIOR”** a informar que a empresa Duque & Duque, Lda, adjudicatária da empreitada em epígrafe, a solicitar a receção definitiva assim, como a restituição dos depósitos de garantia da obra e cancelamento das respetivas garantias bancárias. -----

Mais informam que: -----

- O prazo da garantia da obra terminou em 30.07.2015; -----

- O auto de receção definitiva da obra foi elaborado em 01.09.2015; -----

- Foi prestada caução aquando da adjudicação da obra por garantia bancária no valor de doze mil quatrocentos e noventa e sete euros e setenta e seis cêntimos; -----

Assim, de acordo com o estipulado na alínea 1 do artº 229º do D.L. nº 59/99, de 2 de março, feita a receção definitiva de toda a obra, serão restituídas ao empreiteiro as quantias retidas como garantia, ou a qualquer outro título a que tiver direito e promover-se-á, pela forma própria, a extinção da caução prestada. -----

Da vistoria realizada, conclui-se que a obra não apresenta deficiências da responsabilidade do empreiteiro. -----

Assim, sugerem a homologação do auto, bem como autorizar o cancelamento ou extinção das garantias bancárias. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a receção definitiva da empreitada em epígrafe, bem como promover, pela forma própria, o cancelamento das garantias bancárias prestadas a título de caução, de acordo com a informação dos Serviços. -----

- Idem, respeitante à obra de “REABILITAÇÃO CONSERVAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DE VIAS MUNICIPAIS – CAMINHO DE LIGAÇÃO DO LUGAR DA CHA DA CABANA AO C. M. 1323 - VALE” a informar que a empresa Duque & Duque, Lda, adjudicatária da empreitada em epígrafe, a solicitar a receção definitiva assim, como a restituição dos depósitos de garantia da obra e cancelamento das respetivas garantias bancárias. -----

Mais informam que: -----

- O prazo da garantia da obra terminou em 12.08.2015; -----
- O auto de receção definitiva da obra foi elaborado em 01.09.2015; -----
- Foi prestada caução aquando da adjudicação da obra por garantia bancária no valor de € 3 808,28; -----

Informam, ainda que não foram efetuadas quaisquer retenções para reforço da caução prestada, pelo que nenhuma restituição é devida ao empreiteiro. -----

Assim, de acordo com o estipulado na alínea 1 do artº 229º do D.L. nº 59/99, de 2 de março, feita a receção definitiva de toda a obra, serão restituídas ao empreiteiro as quantias retidas como garantia, ou a qualquer outro título a que tiver direito e promover-se-á, pela forma própria, a extinção da caução prestada. -----

Da vistoria realizada, conclui-se que a obra não apresenta deficiências da responsabilidade do empreiteiro. -----

Assim, sugerem a homologação do auto, bem como autorizar o cancelamento ou extinção das garantias bancárias. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a receção definitiva da empreitada em epígrafe, bem como promover, pela forma própria, o cancelamento das garantias bancárias prestadas a título de caução, de acordo com a informação dos Serviços. -----

Idem, respeitante à obra de “CONSTRUÇÃO DO CENTRO ESCOLAR DA EB1/JI DA SEDE DO CONCELHO DE ARCOS DE VALDEVEZ” : - dos Serviços a informar que a empresa Edinorte – Edificações Nortendas, SA, adjudicatária da empreitada em epígrafe, a solicitar a receção definitiva assim, como a restituição dos depósitos de garantia da obra e cancelamento das respetivas garantias bancárias. -----

Mais informam que: -----

- O prazo da garantia da obra terminou em 31.12.2015; -----
- O auto de receção definitiva da obra foi elaborado em 03.09.2015; -----
- Foi prestada caução aquando da adjudicação da obra por garantia bancária no valor de € 20 000,00, outra no valor de € 30 000,00 e outra no valor de € 35 000,00. -----

Assim, de acordo com o estipulado na alínea 1 do artº 229º do D.L. nº 59/99, de 2 de março, feita a receção definitiva de toda a obra, serão restituídas ao empreiteiro as quantias retidas como garantia, ou a qualquer outro título a que tiver direito e promover-se-á, pela forma própria, a extinção da caução prestada. -----

Da vistoria realizada, conclui-se que a obra não apresenta deficiências da responsabilidade do empreiteiro. -----

Assim, sugerem a homologação do auto, bem como autorizar o cancelamento ou extinção das garantias bancárias. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a receção definitiva da empreitada em epígrafe, bem como promover, pela forma própria, o cancelamento das garantias bancárias prestadas a título de caução, de acordo com a informação dos Serviços. -----

- Idem, respeitante à obra “BLOCO XLIV – CAMINHO DE ACESSO À VARZEA A PARTIR DA BARRAGEM SOAJO”, a informar que a empresa Elevolution-Engª, SA adjudicatária da empreitada em epígrafe, a solicitar a receção definitiva assim, como a restituição dos depósitos de garantia da obra e cancelamento das respetivas garantias bancárias. -----

Mais informam que: -----

- O prazo da garantia da obra terminou em 28.07.2015; -----

- O auto de receção definitiva da obra foi elaborado em 17.09.2015; -----

- Foi prestada caução aquando da adjudicação da obra por garantia bancária no valor de treze mil quatrocentos e setenta e nove euros. -----

Assim, de acordo com o estipulado na alínea 1 do artº 229º do D.L. nº 59/99, de 2 de março, feita a receção definitiva de toda a obra, serão restituídas ao empreiteiro as quantias retidas como garantia, ou a qualquer outro título a que tiver direito e promover-se-á, pela forma própria, a extinção da caução prestada. -----

Da vistoria realizada, conclui-se que a obra não apresenta deficiências da responsabilidade do empreiteiro. -----

Assim, sugerem a homologação do auto, bem como autorizar o cancelamento ou extinção das garantias bancárias. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a receção definitiva da empreitada em epígrafe, bem como promover, pela forma própria, o cancelamento das garantias bancárias prestadas a título de caução, de acordo com a informação dos Serviços. -----

- Idem, respeitante à obra de “XLIV-CAMINHO DE LIGAÇÃO DE CASARES À FREITA – VALE”, a informar que a empresa Martins & Filhos, SA, adjudicatária da empreitada em epígrafe, a solicitar a receção definitiva assim, como a restituição dos depósitos de garantia da obra e cancelamento das respetivas garantias bancárias. -----

Mais informam que: -----

- O prazo da garantia da obra terminou em 28.07.2014; -----

- O auto de receção definitiva da obra foi elaborado em 15.09.2015; -----

- Foi prestada caução aquando da adjudicação da obra por garantia bancária no valor de doze mil quatrocentos e cinquenta euros e quinze cêntimos. -----

Assim, de acordo com o estipulado na alínea 1 do artº 229º do D.L. nº 59/99, de 2 de março, feita a receção definitiva de toda a obra, serão restituídas ao empreiteiro as quantias retidas como garantia, ou a qualquer outro título a que tiver direito e promover-

se-á, pela forma própria, a extinção da caução prestada. -----

Da vistoria realizada, conclui-se que a obra não apresenta deficiências da responsabilidade do empreiteiro. -----

Assim, sugerem a homologação do auto, bem como autorizar o cancelamento ou extinção das garantias bancárias. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a receção definitiva da empreitada em epígrafe, bem como promover, pela forma própria, o cancelamento das garantias bancárias prestadas a título de caução, de acordo com a informação dos Serviços. -----

DIVISÃO DE AMBIENTE E GESTÃO – AMPLIAÇÃO DO PARQUE EMPRESARIAL DE PAÇÕ – CONTA FINAL: dos Serviços a apresentar a conta final respeitante à obra em epígrafe, no valor de € 142 133,48, e que ainda fazem parte integrante desta conta os descontos de garantia no valor de € 7 328,75 retidos durante a execução da empreitada com dedução nos pagamentos a favor do município. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar. -----

ABERTURA DE PROCEDIMENTO – AMPLIAÇÃO DA REDE DE SANEAMENTO BÁSICO – ARCOS DE VALDEVEZ (SAO PAIO) – TRAMO 4 E 5: - dos Serviços a apresentar o PROJETO para a execução da empreitada de “Ampliação da Rede de Saneamento Básico - Arcos de Valdevez (S. Paio) - Tramo 4 e 5”, com o intuito de se dar início ao procedimento concursal tendente à sua adjudicação.

Com o projeto de execução em referência, pretende-se a ampliação da rede de saneamento, numa extensão de cerca de 3.15 km, de coletores gravíticos de 200mm de diâmetro, ao longo dos caminhos municipais 1321, 1321-1 e 1321-2, drenando para duas caixas de visita já existentes. Prevê-se ainda a instalação de 69 ramais domiciliários. -----

Assim e face do exposto, propõem que: -----

1. A obra pública em causa seja executada por EMPREITADA, dado a especificidade dos trabalhos; -----

2. O VALOR BASE para a presente empreitada seja fixado em trezentos e oitenta e dois mil euros; -----

3. O PRAZO CONTRATUAL seja fixado em 180 dias; -----

4. Que de acordo com o definido na alínea b) do artigo 19º do Decreto-lei n.º 18/2008, de 29/01, que aprova o CCP, seja adotado como procedimento prévio à contratação o CONCURSO PÚBLICO, sem publicação no JOUE; -----

5. O critério de adjudicação seja o da proposta com preço mais baixo. -----

6. A aprovação do projeto de execução e das peças do procedimento em anexo, nomeadamente: -----

a) Programa de procedimento; -----

b) Caderno de Encargos; -----

c) Projeto de execução; -----

7. De acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 67º do CCP, o júri responsável pela condução dos procedimentos, para a formação dos contratos, seja constituído pelos seguintes elementos: -----

Efetivos: Luís Manuel de Figueiredo Duarte de Macedo, Maria Clara Rodrigues Amorim e Manuel Gaspar Cerqueira; -----

Suplentes: Alexandra Maria Ralha Nogueira e Faustino Soares; -----

8. Que, de acordo com o estipulado no n.º 1 do art.º. 109º do CCP, sejam delegadas no júri todas as competências, com exceção do disposto no n.º 2 do art.º. 69º

do CCP. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade: -----

1. Aprovar o projeto de execução bem como as peças do procedimento concursal respeitantes à empreitada em epígrafe; -----

2. Autorizar a abertura de procedimento de concurso público, sem publicação no JOUE, nos termos do disposto na alínea b) do artigo 19º do Código dos Contratos Públicos, para adjudicação da obra; -----

3. Designar o Júri do procedimento, nos termos do artigo 67º do CCP, com a composição constante da informação dos Serviços, bem como delegar no mesmo todas as competências, com exceção do disposto no n.º 2 do artigo 69º do CCP. -----

ABERTURA DE PROCEDIMENTO COONCURSAL – AMPLIAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA – FREGUESIA DE CABREIRO – IGREJA:- dos Serviços a apresentar o PROJETO para a execução da empreitada “AMPLIAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - Freguesia de Cabreiro (Igreja)”, com o intuito de se dar início ao procedimento concursal tendente à sua adjudicação. -----

Com o projeto de execução em referência, pretende-se a ampliação da rede de distribuição de água ao lugar de Igreja, em Cabreiro. Parte do lugar ainda não se encontra servido de rede e existem inúmeros pedidos dos habitantes para ligação à rede, dada a dificuldade de obter água por furos artesianos nesta zona. -----

A intervenção proposta permitirá aumentar a cobertura local, prevendo-se a instalação de condutas de distribuição numa extensão de cerca de 1,8 km, com instalação de 20 ramais domiciliários, uma estação elevatória e hidrantes. -----

Assim e face do exposto, propõem-se que: -----

1. A obra pública em causa seja executada por EMPREITADA, dado a especificidade dos trabalhos; -----

2. O VALOR BASE para a presente empreitada seja fixado em 84.000,00 euros; -----

3. O PRAZO CONTRATUAL seja fixado em 120 dias; -----

4. Abertura de um procedimento por AJUSTE DIRETO, com consulta a 3 empresas para salvaguardar o princípio da transparência, imparcialidade e igualdade. Por se entender serem empresas especialistas neste tipo de trabalho, cujo limite financeiro no triénio não foi atingido, propõem-se consulta às seguintes empresas: -----

1) MACHADO & CALDAS INVESTMENTS Lda. -----

2) MARTINS PRESTIGE II, Lda. -----

3) EXOTIKVALOR, ENGENHARIA E AMBIENTE, Lda. -----

5. A aprovação do projeto de execução e das peças do procedimento em anexo, nomeadamente: -----

a) Programa de procedimento; -----

b) Caderno de Encargos; -----

c) Projeto de execução; -----

6. De acordo com o estipulado no nº 1 do artigo 67º do CCP, o júri responsável pela condução dos procedimentos, para a formação dos contratos, seja constituído pelos seguintes elementos: -----

Efetivos: Luís Manuel de Figueiredo Duarte de Macedo, Maria Clara Rodrigues Amorim e Manuel Gaspar Cerqueira; -----

Suplentes: Alexandra Maria Ralha Nogueira e Faustino Soares; -----

7. Que, de acordo com o estipulado no n.º 1 do art.º 109º do CCP, sejam

delegadas no júri todas as competências, com exceção do disposto no n.º 2 do art.º 69º do CCP. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade: -----

1. Aprovar o projeto de execução bem como as peças do procedimento concursal respeitantes à empreitada em epígrafe; -----

2. Autorizar a abertura de procedimento de ajuste direto, com consulta às entidades constantes da informação dos Serviços, nos termos do disposto na alínea a) do artigo 19º do Código dos Contratos Públicos, para adjudicação da obra; -----

3. Designar o Júri do procedimento, nos termos do artigo 67º do CCP, com a composição constante da informação dos Serviços, bem como delegar no mesmo todas as competências, com exceção do disposto no n.º 2 do artigo 69º do CCP. -----

PEDIDO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL - EMPREITADA - AMPLIAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - Freguesia de Gondoriz (Seixal/Vila Boa): - dos Serviços a apresentar o PROJETO para a execução da empreitada "AMPLIAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - Freguesia de Gondoriz (Seixal/Vila Boa)", com o intuito de se dar início ao procedimento concursal tendente à sua adjudicação. -----

Com o projeto de execução em referência, pretende-se a ampliação da rede de distribuição de água aos lugares de Seixal e Vila Boa, em Gondoriz. Parte dos lugares ainda não se encontra servido de rede e existem inúmeros pedidos dos habitantes para ligação à rede, dada a dificuldade de obter água por furos artesianos nesta zona. -----

A intervenção proposta permitirá aumentar a cobertura local, prevendo-se a instalação de condutas de distribuição numa extensão de cerca de 1,8 km, com instalação de 22 ramais domiciliários, uma redutora de pressão e hidrantes. -----

Assim, informam o seguinte: -----

1. A obra pública em causa seja executada por EMPREITADA, dado a especificidade dos trabalhos; -----

2. O VALOR BASE para a presente empreitada seja fixado em 60.000,00 Euros; -----

3. O PRAZO CONTRATUAL seja fixado em 120 dias; -----

4. Abertura de um procedimento por AJUSTE DIRETO, com consulta a 4 empresas para salvaguardar o princípio da transparência, imparcialidade e igualdade. Por se entender serem empresas especialistas neste tipo de trabalho, cujo limite financeiro no triénio não foi atingido, propõem-se consulta às seguintes empresas: -----

1) MACHADO & CALDAS INVESTMENTS Lda. -----

2) MARTINS PRESTIGE II, Lda. -----

3) EXOTIKVALOR, ENGENHARIA E AMBIENTE, Lda. -----

4) PLANO MINHO, Lda. -----

5. A aprovação do projeto de execução e das peças do procedimento em anexo, nomeadamente: -----

a) Programa de procedimento; -----

b) Caderno de Encargos; -----

c) Projeto de execução; -----

6. De acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 67º do CCP, o júri responsável pela condução dos procedimentos, para a formação dos contratos, seja constituído pelos seguintes elementos: -----

Efetivos: Luís Manuel de Figueiredo Duarte de Macedo, Maria Clara Rodrigues Amorim e Manuel Gaspar Cerqueira; -----

Suplentes: Alexandra Maria Ralha Nogueira e Faustino Soares; -----
7. Que, de acordo com o estipulado no n.º 1 do art.º 109º do CCP, sejam delegadas no júri todas as competências, com exceção do disposto no n.º 2 do art.º 69º do CCP. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade: -----

1. Aprovar o projeto de execução bem como as peças do procedimento concursal respeitantes à empreitada em epígrafe; -----

2. Autorizar a abertura de procedimento de ajuste direto, com consulta às entidades constantes da informação dos Serviços, nos termos do disposto na alínea a) do artigo 19º do Código dos Contratos Públicos, para adjudicação da obra; -----

3. Designar o Júri do procedimento, nos termos do artigo 67º do CCP, com a composição constante da informação dos Serviços, bem como delegar no mesmo todas as competências, com exceção do disposto no n.º 2 do artigo 69º do CCP. -----

ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA A OBRA “PROJETO DE EXECUÇÃO PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA À FREGUESIA DA MIRANDA: - dos Serviços a solicitar autorização para abertura de procedimento concursal para elaboração de “projeto de execução para abastecimento de água à freguesia da Miranda”. -----

Dada a urgência na sua elaboração, propõe que se recorra ao procedimento de ajuste direto à empresa Oliveiros, Sociedade Unipessoal, Lda, desta vila, com o valor estimado de oito mil e setecentos euros, mais IVA e o prazo de execução de 30 dias. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a abertura de procedimento de ajuste direto, com consulta à entidade constante da informação dos Serviços, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos, para adjudicação da aquisição dos referidos serviços. -----

CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES SANITÁRIAS PÚBLICAS DE APOIO AO CAMPO DA FEIRA E CEMITÉRIO NA FREGUESIA DE SOAJÓ: - dos Serviços a apresentar o auto de consignação da obra em epígrafe, adjudicado à firma Inovlima – Engª e Construção, Lda, de Ponte de Lima. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o auto. -----

- Idem, respeitante à obra de **“PARQUE EMPRESARIAL DAS MOGUEIRAS – SANEAMENTO DE SOLOS”**, adjudicado à firma Boaventura & Boaventura, Lda, de Barroselas. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o auto. -----

EMPREITADA DE CAMINHO DE ACESSO A COTO MOINHO (GONDORIZ) E CAMINHO DE BARBEITOS (ÁLVORA) RAMAIS, B, C, D E”: dos Serviços a apresentar o auto de receção provisória respeitante à obra em epígrafe, adjudicado à firma Sebastião da Rocha Barbosa, Lda, de Ponte da Barca. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o auto. -----

DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SÓCIO CULTURAL – PROCEDIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO INFORMÁTICO PARA ARQUIVO DIGITAL DA MEMÓRIA ARCUENSE: - dos Serviços a solicitar no âmbito da Operação 0607_ARPAD_1_E - ARPAD, financiada pelo POCTEP, no que concerne à sua ação do Arquivo Digital da Memória Arcuense, autorização para abertura de um procedimento administrativo de Ajuste Direto, com a designação “Aquisição de equipamento informático para Arquivo Digital da Memória Arcuense”, nos termos do art. 20, n.º 1, al. a), do Código de Contratação Pública, aprovado pelo

Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, com consulta a 3 fornecedores, considerando o preço base no valor de 34.269,00 euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

Em função do tipo de aquisição e valor base, proponho que sejam convidadas as seguintes empresas: -----

ARROBABIT -----

INFOGENIAL -----

UTIL-SOFT -----

Para júri do referido procedimento propomos que seja constituído por Nuno Miguel Sousa Soares, como presidente, Carla Araújo e Manuel Gaspar Cerqueira como restantes membros efetivos, e como suplentes Cláudia Guimarães e Faustino Soares. ----

- A Câmara deliberou, por unanimidade: -----

1. Autorizar a abertura de procedimento de ajuste direto, com consulta às entidades constantes da informação dos Serviços, nos termos do disposto na alínea a) do nº 1 do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos, para adjudicação da aquisição dos referidos serviços; -----

2. Designar o Júri do procedimento, nos termos do artigo 67º do CCP, com a composição constante da informação dos Serviços, bem como delegar no mesmo todas as competências, com exceção do disposto no n.º 2 do artigo 69º do CCP. -----

EXPEDIENTE: - da Área Alto Minho a apresentar duas proposta de prestação de serviços para a "gestão de iluminação pública e dos consumos de energia elétrica em equipamentos municipais". -----

Os Serviços informam que relativamente à proposta de Prestação de Serviços da Agência Regional de Energia e Ambiente "Área Alto Minho": -----

GESTÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA. -----

No seguimento da proposta de serviço de monitorização dos consumos de energia elétrica na iluminação pública de AVV, apresentada pela Área Alto Minho, para a totalidade de energia faturada pela EDP e considerando a possibilidade de identificar medidas para a redução de custos e consumos; propõe-se a adjudicação, àquela agência, do serviço " Monitorização de Consumos de Iluminação Pública", por 1 ano e pelo valor mensal de 120,00 euros, acrescido de iva. -----

GESTÃO DOS CONSUMOS DE ENERGIA ELÉTRICA EM EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS. -----

Considerando que é proposta a monitorização mensal de consumos de energia elétrica, das instalações municipais com potências contratadas acima de 41,4 KVA, propõe-se a adjudicação, pelo período de 1 ano, do serviço de "Monitorização de Consumos de Equipamentos Municipais", à Área Alto Minho; que inclua relatórios sínteses semestrais e relatórios anuais pormenorizados, com a identificação das cargas de cada uma das instalações elétricas e a respetiva distribuição dos consumos, pelo valor mensal de cem euros, acrescido de iva. -----

O Chefe da Divisão considerando a informação dos Serviços, propõe a sua adjudicação. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, adjudicar, de acordo com a informação dos Serviços. -----

CORTEJO ETNOGRAFICO – FESTAS DE Nª Sª DA LAPA – EDIÇÃO 2015:- dos Serviços a informar relativamente aos custos respeitantes ao Cortejo Etnográfico, integrado nas Festas de Nª Sª da Lapa, sendo o custo total no valor de seis mil euros. -----

Mais informam que o Município assume o custo máximo de 2 carros por freguesia, no valor de € 250,00 por carro, pelo que se solicita autorização para efetuar o respetivo pagamento e para o qual participaram as seguintes freguesias:

PARTICIPANTES	Nº DE CARROS	VALOR
Vilela, São Cosme e São Damião e Sá	2	500.00 €
Rio de Moinho	2	500.00 €
Miranda	2	500.00 €
S. Jorge e Ermelo	2	500.00 €
Monte Redondo	1	250.00 €
Padroso	1	250.00 €
Senharei	2	500.00 €
Grade e Carralcova	2	500.00 €
Sabadim	1	250.00 €
Sistelo	2	500.00 €
Couto	1	250.00 €
Aboim das Choças	1	250.00 €
Prozelo	2	500.00 €
Arcos Salvador, Vilafonche e Parada	2	500.00 €
Arcos S. Paio e Giela	1	250.00 €
TOTAL		6000.00 €

Aberta a discussão deste assunto, o Vereador Fernando Fonseca referiu que considerava que deveria haver um peso um pouco maior para a definição dos valores a atribuir para as freguesias mais longínquas, tendo em conta as despesas a assumir pelas mesmas. -----

O Vereador José Albano Domingues perguntou quais os custos das Festas do Concelho, tendo referido que pediram as contas relativas a 2014 com a respetiva aprovação e que não estavam disponíveis para votar favoravelmente esta proposta enquanto não tiverem conhecimento global das contas que envolvem a FOLIA e a garantia de aprovação dessas contas em assembleia geral da FOLIA. -----

Foram dadas explicações que os valores propostos eram atribuídos a título de prémio de participação das freguesias e que o evento foi promovido pela Câmara e não pela FOLIA. -----

- A Câmara deliberou, por maioria, com a abstenção dos Vereadores Fernando Cabodeira e José Albano Domingues, aprovar os custos, bem como o respetivo pagamento, mediante transferência para as referidas freguesias. -----

-da Associação do Desenvolvimento das Regiões do Parque Nacional Peneda-Gerês – ADERE, a solicitar o pagamento dos valores em dívida referentes às participações em projetos e às quotas de 2014 e 2015 no valor de e 27 980,96. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar o respetivo pagamento.

- do Laboratório Nacional de Energia e Geologia, a apresentar proposta de trabalhos e orçamento para inventariação e caracterização de património geológico e geomorfológico deste concelho. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, adjudicar. -----

TOPONÍMIA: - de Maria Adélia Antunes a solicitar certidão relativa à

atribuição dos números de polícia referente ao prédio sito na Rua Dr. Germano Amorim, desta vila. -----

Os Serviços informam que os nºs de polícia que correspondem ao artigo matricial 762- urbano, registado em nome da requerente são: -----

Para o comércio – nº 265 -----

Para a habitação – nº 269 -----

- A Câmara deliberou, aprovar, de acordo com a informação dos Serviços. --

- Idem, respeitante ao pedido de certidão do Banco Santander para o nº G – 13 694 . -----

Os Serviços informam que se trata do Lote 15 do Loteamento de Campos de Lima – Ataúde – Paçô. -----

- A Câmara deliberou, aprovar, de acordo com a informação dos Serviços. --

LICENCIAMENTOS: - Foram presentes os seguintes pedidos respeitante a: ---

PROCESSO Nº 2/2015 – PROPRIEDADE HORIZONTAL: - de João de Sá Malheiro a solicitar certidão em como o edifício sito na Igreja Velha reúne as condições para nele ser constituído o regime de propriedade horizontal. -----

Os Serviços da Divisão informam que poderá ser autorizado o regime de constituição de propriedade horizontal nos termos do nº 1 do artº 1417º do Código Civil e artº 66º do D.L. nº 555/99, de 16 de dezembro e suas alterações. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, certificar que o prédio reúne os requisitos para a a constituição da propriedade horizontal, de acordo com a informação dos serviços. -----

PROCESSO Nº 6/2015 – DESTAQUE DA PARCELA: - de Alexandre Cerqueira de Amorim a solicitar o destaque da parcela de terreno com a área de 1968m2 do prédio rústico com a área total de 3947m2, sito em Barbeito – Monte Redondo. -----

Os Serviços informam que a pretensão reúne condições para obter deferimento.

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o destaque da parcela, de acordo com a informação dos Serviços. -----

PROCESSO Nº 4/2004 – OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO URBANO: - Da empresa COVAC – Imobiliária,Lda, a apresentar projeto de alterações à operação de loteamento a levar a efeito na Prova, freguesia de Paçô, deste concelho. -----

Os Serviços da Divisão informam que considerando a informação dos serviços, entendem que deverá a Câmara Municipal, aprovar os projetos e autorizar o licenciamento das obras de urbanização, da operação de loteamento aprovada por deliberação camarária de 23 de fevereiro de 2015, nos termos do disposto no art.º 21.º e 23.º do Decreto-lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação. -----

Mais informam que o prazo proposto para a execução das obras de urbanização é de 45dias. -----

Por forma a garantir a boa e regular execução das obras de urbanização, deverá, nos termos do disposto no art.º 54.º do referido diploma, ser fixado uma caução no montante de vinte mil quinhentos e setenta e oito euros e dezasseis cêntimos. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar os projetos e autorizar o licenciamento das obras de urbanização, da operação de loteamento aprovada por deliberação camarária de 23 de fevereiro de 2015, nos termos do disposto no art.º 21.º e 23.º do Decreto-lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, de acordo com a informação dos Serviços. -----

FEIRA QUINZENAL – PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES: - de Suzana Marlene Alves Lopes a solicitar o pedido de pagamento em três prestações do valor em dívida, respeitante ao lugar de terrado da feira quinzenal – Lote 1 C, no valor em dívida de duzentos e noventa e nove euros e trinta e oito cêntimos, em virtude de problemas de saúde. -----

Os Serviços da Divisão informam que a requerente não cumpriu o acordo em pagamento, e que comunicou a desistência do lugar. -----

Sugerem que deverá a mesma ser novamente notificada para proceder ao pagamento e que deverá ser advertida que a persistência no incumprimento dará lugar à instauração do competente processo de execução fiscal. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, indeferir o pedido, bem como notificar a requerente proceder ao pagamento do valor em dívida, com a advertência de que a persistência no incumprimento dará lugar à instauração do competente processo de execução fiscal. -----

AMPLIAÇÃO DA SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA DE ABOIM DAS CHOÇAS –PEDIDO DE PARECER: da Junta de Aboim das Choças a solicitar o parecer respeitante o projeto de arquitetura que pretende levar a efeito para a obra de ampliação da sede da Junta existente. -----

Os Serviços da Divisão informam que de acordo com a certidão da conservatória do registo predial, trata-se de um prédio urbano, inscrito na matriz predial com o nº 356, com a área total de 542,2, casa, rés do chão com rossios. -----

Face aos pareceres favoráveis externos, os elementos que instruem a pretensão demonstram a adequabilidade da pretensão ao PDM, nomeadamente ao disposto no artº 23º do Regulamento. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, conceder parecer favorável ao projeto, nos termos do disposto no artigo 7º, nº1, alínea a), do RJUE, de acordo com a informação dos Serviços. -----

RECONHECIMENTO DE INTERESSE MUNICIPAL E COMPATIBILIDADE DA PRETENSÃO COM O REGULAMENTO DO PDM: - da Fábrica da Igreja Paroquial de Santo Estevão de Aboim das Choças, com sede em Lavandeira, Aboim das Choças, a solicitar no âmbito do pedido de utilização da área integrada na RAN, declaração de interesse municipal e compatibilidade da pretensão com o Plano Diretor Municipal de Arcos de Valdevez, nos termos do artigo 12º da Portaria nº 162/2011, relativamente à ampliação e alteração da casa mortuária e salas de catequese, bem como declaração de compatibilização da referida pretensão com o RPDM. -----

Juntam para o efeito fundamentação relativamente ao pedido de reconhecimento de interesse municipal. -----

Os Serviços da Divisão informam o seguinte: -----

A Fábrica da Igreja Paroquial de Santo Estevão de Aboim das Choças, vem requerer que seja reconhecido o interesse relevante da recuperação e alteração de um edifício, para a instalação da Casa Mortuária e Salas de Catequese, para efeitos de enquadramento da pretensão no art.º 23.º do Regulamento do PDM e para a instrução de pedido de desafetação de área à entidade que tutela o regime da RAN. -----

De acordo com a fundamentação apresentada, trata-se da alteração e ampliação de edificado já existente, que atendendo à proximidade com a Igreja e Cemitério, é o local adequado para a instalação das valências propostas, e que com a operação de

reabilitação pretendida será criado um espaço condigno para a realização de velórios, bem como um outro espaço distinto para a criação de salas de catequese. -----

Cumpre-nos informar que de acordo com o disposto no nº1 do art.º23.º do RPDM, em área Agrícola Condicionada, são permitidas atividades e ocupações que resultem de edificações, de equipamentos, infraestruturas e empreendimentos de interesse relevante reconhecido pela Câmara Municipal e pelas entidades com tutela no território, designadamente edificações e instalações sociais, recreativas e outras. -----
A pretensão enquadra-se, na alínea l) do n.º 1 do art.º 22.º, do Regime Jurídico da Reserva Agrícola Nacional (RAN), Decreto-Lei n.º 73/2009, de 31 de março e sua alteração, sendo necessário para efeitos instrutórios do pedido junto à entidade que tutela a RAN, declaração emitida pelo serviço ou entidade da Administração pública competente em razão da matéria que reconheça o interesse do empreendimento em causa (n.º 3 do art.º 12.º da Portaria n.º 162/2011, de 18 de abril). -----

Mais informamos que a área que pretendem desafetar de solo integrado na RAN é 17m2 e que a operação urbanística de alteração e ampliação da edificação para os fins propostos, poderá ser viável nos termos do referido art.º 23 .º do RPM, devendo o presente pedido de reconhecimento de interesse relevante do empreendimento ser submetido a apreciação da Câmara Municipal. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, declarar o interesse relevante do empreendimento em referência, nos termos e para efeitos do disposto no artigo 23º do Regulamento do PDM, de acordo com a informação dos Serviços. -----

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO: - No período aberto à intervenção do público usou da palavra o cidadão Duarte Barros que se referiu a um conjunto de questões, designadamente, a insistência no pedido de alteração da luz pública da meia-noite para as 2 horas, que seria bom para o povo do nosso concelho; a redução do IMI para 2016, para as famílias e empresas, à semelhança do que teria sido decidido em Ponte da Barca; a sua discordância relativamente à intervenção na última sessão da Assembleia Municipal do deputado municipal Armando Caldas em relação à pessoa do anterior presidente da Câmara Francisco Araújo; e uma chamada de atenção do Vereador do Pelouro do Desporto para o robot da limpeza do Campo do Trasladário. -----

APROVAÇÃO EM MINUTA: - Nada mais havendo a tratar o senhor Presidente encerrou a reunião eram dezasseis horas. -----

Para constar se lavrou a presente ata que depois de lida e aprovada em minuta, e por unanimidade, no final da referida reunião, nos termos do nº 3 do artº 57º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, vai ser assinada pelo senhor Presidente da Câmara e por mim, Faustino Gomes Soares, que a elaborei. -----

